DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Falecimento 2
Nomeação 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3
Contratos 4
Outros Atos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Falecimento

PORTARIA Nº 116 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

"DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica declarado, nos termos do Artigo 62, VI, da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, a vacância do cargo público de provimento em Comissão de **Assessor de Eventos Artísticos e Culturais**, em virtude do Falecimento da Servidora **Maria Aparecida Fernandes Claros**, ocorrido no dia 19 de setembro de 2024.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de setembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba, SP, em 09 de outubro de 2024.

.....

Nomeação

PORTARIA Nº 117 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM COMISSÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECÍFICA".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 08 de 22 de janeiro de 2007 e alterações posteriores, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica nomeado a partir de **10 de outubro de 2024**, **Luiz Ricardo Claros**, Brasileiro, R.G. nº 14.401.265 SSP/SP e CPF nº 056.862.788-14, para exercer em Comissão o Cargo de **Assessor de Eventos Artísticos e Culturais.**

Artigo 2º O Funcionário nomeado se enquadra na referência **"04"**, do Anexo II e III da Lei Complementar nº 08 de 22 de janeiro de 2007 e alterações posteriores, para efeitos de percepção de vencimentos.

Artigo 3º O Funcionário nomeado, exercerá Cargo em Comissão de livre provimento e nomeação do Prefeito Municipal.

Artigo 4º O Funcionário nomeado terá as seguintes atribuições: Coordenar, de um modo geral, todos os eventos artísticos e culturais, promovidos pelo Poder Público Municipal. Ministrar de forma direta, palestras e aulas sobre manifestações artísticas, culturais e, também, sobre técnicas artesanais.

Artigo 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 10 de outubro de 2024.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA
CNPJ: 01.706.281/0001-65
Avenida São Sebastião, 262 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000
Fone: (17) 3566-1221 | e-mail: cmembauba@uol.com.br
Foco, força e fé

PROCESSO Nº 10 /2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024 de 05/09/2024

RATIFICAÇÃO

Vanessa Rosa da Costa Prata, Presidente da Câmara Municipal de Embaúba -SP, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da **lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

RATIFICA a dispensa de licitação para a contratação da empresa **W.A. PRIANO CONSULTORIA E GESTÃO PUBLICA**, empresa inscrita no CNPJ: 30.804.969/0001-86, com endereço na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, n° 1179, sala 5, CEP:15.910-000, Monte Alto –SP, representada pelo Sr° Willian Augusto Priano, portador do RG; 43.179.547-2, inscrito no CPF: 360.283.118-39, a fim de prestação de prestação de serviços empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria nas áreas Orçamentária, Contábil e Financeira, objetivando o cumprimento das exigências legais e atendimento ao Tribunal de Contas do Estado, realizando a assinatura de todos os documentos contábeis por contador devidamente registrado no CRC-SP, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Embaúba, pelo valor mensal de R$ 6.000,00(seis mil reais), por um período de 4 (três) meses totalizando o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

E autorizo o empenho nos valores acima previstos , cujo pagamento far-se –á mensalmente parcelas iguais e consecutivas mediante apresentação de nota fiscal.

Embaúba, 05 de Setembro de 2024.

Vanessa Rosa da Costa Prata
PRESIDENTE DA CAMARA

Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA

Extrato de Contrato Nº 09/2024; Contratante: Câmara Municipal de Embaúba/SP – Contratado: Fama Assessoria e Consultoria em gestão pública – CNPJ 34.688.976/0001-10; OBJETO DO CONTRATO: Serviços técnicos especializados de planejamento, organização e aplicação do processo de seleção para concurso público para o cargo de contador na Câmara Municipal de Embaúba – SP.; VIGÊNCIA DE CONTRATO: 29 de agosto 2024 a 28 de outubro de 2024; valor TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais.); ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de Agosto de 2024; Vanessa Rosa da Costa Prata – Presidente da Câmara Municipal de Embaúba.

.

.....

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL – SDG-1 – TAQUIGRAFIA
19ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, realizada no auditório "PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO".

TC-012755.989.23-3
Municipal

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO

DATA DA SESSÃO – 31-07-2024

Pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Antonio Roque Citadini, Cristiana de Castro Moraes, Dimas Ramalho e Marco Aurélio Bertaiolli e do Auditor Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, preliminarmente o E. Plenário conheceu do Pedido de Reexame apresentado pelo Senhor Nercílio Pinheiro da Silva, e, quanto ao mérito, deu-lhe provimento, para o fim de emitir parecer prévio favorável sobre as contas da Prefeitura Municipal de Embaúba, relativas ao exercício de 2021, sem prejuízo das recomendações formuladas no parecer original.

PRESIDENTE – CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA
PROCURADOR–GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS SUBSTITUTO RAFAEL NEUBERN DEMARCHI COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL: EMBAÚBA
EXERCÍCIO: 2021

- Notas de decisão, Relatório e voto (ou notas taquigráficas) juntados pela SDG-1.
- Ao Cartório do Relator para:
  - redação do parecer.
  - publicação do parecer.
- Ao arquivo.

SDG-1, em 05 de agosto de 2024

GERMANO FRAGA LIMA
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

SDG-1/RCDA

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede - Centro - SP - CEP 01017-906 PABX 3292-3266
INTERNET: www.tce.sp.gov.br

http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-GGGT-HWEN-6R9D-3D09